

Departamento de Licitação e Contratos

**"Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 061/2018, que entre si celebram o Município de Catalão - GO e a empresa Iolanda Maria Luiza da Silva - ME, em atendimento ao parecer jurídico anexo aos autos.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede à Rua Nassin Agel nº 505 - Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **LEONARDO MARTINS TEIXEIRA DE CASTRO**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI nº 2719491 SSP - GO e do CPF 470.894.821-20, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **IOLANDA MARIA LUIZA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.732.003/0001-39, com endereço na Rua Pedro Afonso, nº 236, Pio Gomes, Catalão - GO, CEP. 75.712-120, neste ato representada por **Iolanda Maria Luiza da Silva**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 712.733.871-04 e do CI/RG nº 3358806-5119170 SSP - GO, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 061/2018, firmado em 12 de março de 2018, oriundo do processo licitatório nº 2017030665, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017**, com permissivo a Cláusula Sétima - Do Acréscimo ou Supressão dos Serviços, item 7.1, pelo artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

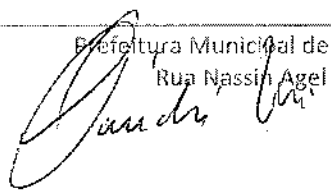
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato administrativo celebrado sob o nº 061/2018, respeitando o limite imposto nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:**

2.1. Em decorrência da alteração qualitativa fica acrescido o valor de **R\$ 59.540,46** (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), totalizando ao contrato original o valor de **R\$ 298.067,37** (duzentos e noventa e oito mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), ao qual as partes se acham vinculadas, respeitando os limites fixados no artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45480	Poço de visita para rede D=0,60 m, parte fixa c/1,00 m de altura (AC/BC)	uni	1	R\$ 1.540,56	R\$ 1.540,56
45535	Boca-de-lobo, altura média de 1,30 m (AC/BC)	uni	3	R\$ 1.017,10	R\$ 3.051,30
40094	Transporte local solo mole c/ basculante 6m³ - DMT>1,0 km	m³km	2700	R\$ 3,65	R\$ 9.855,00
41291	Solo local / selo de argila apiloado	M³	180	R\$ 24,82	R\$ 4.467,60

Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50  
Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO  
*Assinado por*  **Leonardo Martins Teixeira de Castro**  
Secretário de Obras  
Prefeitura Municipal de Catalão - GO

40805	Remoção e recolocação de cerca	M	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
45580	Lastro de brita (GAP) (BC)	M³	192	R\$ 106,62	R\$ 20.471,04
45585	Lastro de pedra marroada (GAP)	M³	108	R\$ 182,62	R\$ 19.722,96
				<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 59.540,46</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 25 de maio de 2018.

*Leonardo Martins*  
Secretário de Obras  
Municipal de Catalão

**MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
**LEONARDO MARTINS TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Obras  
**CONTRATANTE**

*Iolanda Maria Luiza da Silva*  
**IOLANDA MARIA LUIZA DA SILVA - ME**  
CNPJ sob o nº 28.732.003/0001-39  
Iolanda Maria Luiza da Silva  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

*Caroline Frelas*  
CPF nº: 025.553

**Caroline Frelas**  
Membro da Comissão  
Permanente de Licitação

2.

*Leidiane Mesquita*  
CPF nº: 050.473.831-30